CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 049/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 712 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº 637 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O anexo da Lei nº 637 de 16 de dezembro de 1997, passa a vigorar na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art3º) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 049/99
Folha 004
Protocolo

Ao Exmº. Sr.Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 18.02.99.

Ao Ass. Jurídico Cmopo.
Segue o Presente Processo, Para Conferência
Com via Projeto Original, De Ordem do
Sr. Presidente Cmopo.

Em, 18-02-99

Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Port. nº. 062/GP/CMOPO/97

À Comissão Legislativa
Segue Lei para ser Conferida
Com o projeto, após Conferência
enviar ao arquivo.-
Em, 18- Fevereiro- 1999.-

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 023/GP/CMOPO/97